Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03 de 16 de março de 1994

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais na conformidade do artigo 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Pompéia, Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar no valor de CR$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

4120 - Equipamentos e Material Permanente..... CR$ 1.000.000,00

Parágrafo único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial que trata o artigo 2º.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

3251 - Inativos..... CR$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 16 de março de 1994

MÁRIO GONÇALVES GAMERO
Presidente

EDSON MACENO
1º Secretário

VALDIR CERVELIN
2º Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria